



PORTOSRIO

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 2793ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia onze do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

**ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA**:

#### **Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:**

**Subitem 1.1 - Processo S E I 50905.006672/2025-70. Requerimento de empregado.** Trata-se de Requerimento do empregado [REDACTED]

[item 5.2.1 da IN GERARH nº 05.008 Controle de frequência de pessoal](#). O requerente teve incorporadas a sua remuneração parcelas correspondentes ao exercício de cargos de Superintendente e de Gerente, de acordo com a Nota Técnica da GERARH (9733342) e a Deliberação da 2750ª reunião da DIREXE (10404522, 9789753), conforme processo SEI nº 50905.002963/2025-99. O requerimento foi apreciado pela SUPJUR, que emitiu parecer favorável à concessão da isenção de ponto ao empregado (10493996). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/ SUPREC para deliberação do Colegiado.

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o requerimento do referido empregado.

**Subitem 1.2 – Processo SEI 50905.000770/2022-51. Atualização de Instrumento Normativo.** Trata-se do Instrumento Normativo nº 01.003 - Gerir Auditoria Interna - e do Manual de Auditoria Interna - 6ª versão. Conforme manifestação da AUDINT (10613573), as alterações propostas se referem aos indicadores de Auditoria, que têm por finalidade promover o alinhamento ao programa de gestão e melhoria da qualidade - PGMQ. Todas as atualizações foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente e com as orientações normativas da CGU. O Manual de Auditoria Interna foi aprovado pelo CONSAD desde a Deliberação CONSAD nº 066/2017, de 05/05/2017, e vem sendo atualizado periodicamente, de acordo com as alterações normativas vigentes. Manual de Auditoria Interna - MAINT 6ª Edição (10420050). Documento Alterações IN AUDINT - Planilha DE / PARA (10613870). Documento Alterações Manual de Auditoria Interna IN AUDINT - Planilha DE / PARA (10613909).

Matéria encaminhada pela AUDINT para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização do Instrumento Normativo nº 01.003 - Gerir Auditoria Interna - e do Manual de Auditoria Interna - 6ª versão - e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, para conhecimento.

**Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.004587/2025-77. Baixa patrimonial.** Trata-se de solicitação da SUPADM (10602687) para baixa patrimonial de um armário de segurança tipo cofre (10365990, 10366038), código patrimonial 140 0073, conforme item I do Relatório de Vistoria e Avaliação (10600672), apresentado pela comissão designada pela Portaria PortosRio nº 479/2025 (10589791), devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação. Ressalta-se que o referido bem não é afeto às atividades portuárias, não sendo, portanto, necessária a realização de consulta formal à ANTAQ. Submete-se à deliberação do colegiado a solicitação de desincorporação patrimonial, de acordo com o [item 5.6 - Baixa e Alienação do Instrumento Normativo nº 17.001 – Gerir Patrimônio](#). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/ SUPADM para deliberação do Colegiado.

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa patrimonial do referido bem.

## **Item 2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:**

**Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.003205/2024-15. Saldo do contrato de passagens aéreas.** Trata-se do Contrato nº 07/2025 (9328225), celebrado com a empresa Inovve Turismo LTDA-EPP, cujo objeto é a *prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação/alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, terrestres e marítimas nacionais e internacionais, seguros viagens, além de outros serviços correlatos inerentes à atividade de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da PortosRio*. A GERSEG elaborou a Nota Técnica 6 (10492184), com vistas a: a) dar conhecimento à DIREXE, assim como também a toda Alta Administração da PortosRio, do panorama geral do Contrato nº 07/2025 (9328225), diante do risco de extrapolação contratual; b) evitar prejuízos futuros à PortosRio decorrentes da falta de verba para a realização de viagens estratégicas e necessárias; c) reforçar os alertas dados mensalmente no processo 50905.001694/2025-43; d) apresentar sugestões de medidas para serem adotadas, com o objetivo de estancar imediatamente o desperdício de recursos desta rubrica, afastando a possibilidade de extrapolação; e) pontuar as possíveis causas e sugerir medidas que possibilitem o melhor controle, visando a diminuição dos gastos com o contrato. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/ SUPADM para conhecimento do Colegiado.

**MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas.

**Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.005633/2023-93. Demonstrações Financeiras 3º tri 2025 e relatório da auditoria independente.** Trata-se da apresentação trimestral das Demonstrações Contábeis de 2025 da PortosRio e respectivo relatório da auditoria independente - Consult Auditores Independentes. A SUPFIN, em seu despacho 5351 (10557828), comunica à DIRAFI que, considerando os despachos DIRAFI/SUPFIN/GERCOT (10528968, 10530484, 10536604), constantes do processo 50905.007455/2025-05, e com base nas informações fornecidas pela Especialista Portuária Ana Carolina, no despacho 807 (10551595), não será possível cumprir os prazos previamente estabelecidos nos cronogramas da documentação financeira/contábil encaminhada à DIREXE, ao COAUD, ao CONSAD e ao CONFIS. Registra, ainda, a SUPFIN, que a Consultoria Independente esteve em campo, no período de 10 a 13/11/25, contudo, até a data de 21/11/2025, as demandas solicitadas pelo auditor externo ainda não foram integralmente atendidas, o que impossibilita a elaboração do relatório de recomendações sobre as demonstrações financeiras do 3º trimestre/2025, conforme *e-mail* da especialista Ana Carolina, datado de 18/11/2025 (10560989). Ademais, com relação ao cronograma elaborado em conjunto com a auditoria externa para o encerramento das demonstrações financeiras periódicas (mensais/trimestrais) relativas ao exercício de 2025, constante do Processo SEI nº 50905.005897/2023-47, cabe enfatizar que o descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar diversos problemas. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/ SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

**MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD. Adicionalmente, o DIRAFI informa que, não obstante o atraso reportado pela SUPFIN no despacho quanto à entrega de documentos à auditoria independente, as providências para a regularização já estão sendo tomadas.

## **Item 3 – EXTRAPAUTA:**

**Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.007984/2025-09. Criação de cargos para o Porto do Forno.** Trata-se de proposta para criação dos seguintes cargos para o Porto do Forno: Superintendência do Porto do Forno –

SUPFOR, Gerente de Acesso Terrestre – GATFOR, Gerente de Acesso Aquaviário – GAQFOR, Gerente de Operações Portuárias – GOPFOR, Gerente de Manutenção e Infraestrutura – GMIFOR, Supervisão de Acesso Terrestre – SATFOR, Supervisão de Acesso Aquaviário – SAQFOR, Supervisão de Operações Portuárias – SOPFOR, Supervisão de Manutenção e Infraestrutura – SMIFOR, Assistente Sênior e Assistente Pleno. Conforme Despacho para a DIREXE (10649054), a criação dessa estrutura mínima é condição indispensável para consolidar a plena reativação do Porto do Forno, assegurar atendimento às solicitações da ANTAQ, mitigar riscos operacionais, fortalecer a governança e viabilizar a execução de ações administrativas e técnicas necessárias para uma gestão eficiente e segura. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a criação dos cargos listados no Despacho para a DIREXE (10649054) e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração.

**Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.002311/2024-73. Novo Plano de Carreira – PCSP e PCCFC.** Trata-se do novo Plano de Carreiras e Salários da PortosRio - PCSP (Processo 50905.002311/2024-73) e Novo PCCFC (Processo 50905.005703/2023-11). Conforme SEI nº 10615461, entre os principais problemas que geraram as distorções e promoção de fonte de demandas judiciais trabalhistas da ordem R\$ 121 milhões/ano, encontram-se a ausência de critérios objetivos e compreensíveis para progressão temporal, falta de transparência nas promoções por mérito, destinação de distribuição de recursos orçamentários em percentual estático de 2% para progressão temporal e 0,8% para promoção por mérito vinculado à distribuição sobre Curva de Gauss. Relatório Atendimento Portaria SEST 1.122, de 28/01/2021 (10521700). Relatório Atendimento Resolução CGPAR 52, de 17/04/2024 (10548609). Análise 9 do Impacto Orçamentário com Despesas de Pessoal (10600469). Em caso de deliberação deve a Diretoria Executiva aprovar o referido projeto para encaminhamento ao CONSAD para a análise de Risco do COAUD e retorno à DIREXE para encaminhamento à SEST. Plano PCCFC Final DIREXE (10632337). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o novo Plano de Carreiras e Salários da PortosRio (PCSP). Em relação ao novo PCCFC, a DIREXE aprovou o substitutivo proposto pelo DIRPRE (10632337). Outrossim, determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração.

**Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.007773/2025-68. Benefício Vale Alimentação/Refeição.** Trata-se de solicitação da SUPREC (10600512) para conceder aos empregados que se encontram na situação da Cláusula Décima - Do auxílio Alimentação/Refeição, Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro (10598014), a concessão do valor integral atual de R\$ 1.514,61 do vale refeição/alimentação natalino. A solicitação leva em consideração, principalmente, aqueles empregados que estiveram afastados, ou que permanecem em auxílio-doença/contrato suspenso no ano de 2025 e tiveram um ano difícil tratando da sua saúde. Assim, a concessão do benefício integral, mesmo aos empregados afastados, reforça o compromisso institucional da PortosRio com a valorização de seus empregados, evitando discriminação e assegurando tratamento equitativo. De acordo com a planilha (10627986), seriam beneficiados 23 empregados, ao custo total de R\$ 20.098,14 (vinte mil noventa e oito reais e quatorze centavos) em complemento do crédito do vale refeição/alimentação natalino. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/ SUPREC para deliberação do Colegiado

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a concessão do crédito do vale refeição/alimentação natalino aos empregados listados (10627986).

**Subitem 3.4 – Processo SEI 50905.007622/2025-18. Termo de Parceria.** Trata-se de proposta de Termo de Parceria a ser celebrado entre a PortosRio e a Associação Projeto Social Inspira Ações, cujo objeto é a realização do evento denominado "Natal das Sensações – Experiências Inclusivas em Família", a ser realizado em 12 de dezembro de 2025, com início às 10h e término às 13h, no espaço Píer Space. O evento tem por finalidade proporcionar uma celebração natalina voltada exclusivamente a crianças e adolescentes neuroatípicos, filhos de empregados públicos da PortosRio, com a presença de seus familiares e cuidadores, considerando o conceito de "rede de apoio", conforme o quantitativo indicado na Ata de index 10617545 do processo de contratação nº 50905.007622/2025-18. Despacho 762 Plano de Trabalho (10645197). Minuta de Termo de Parceria (10645226). Parecer SUPJUR 62 ([10651819](#)). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGAB para deliberação do Colegiado.

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a contratação proposta, conforme SEI nº 10645226.

**ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FLAVIO VIEIRA DA SILVA**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(assinado eletronicamente)*

**RICARDO GANEM LEAL**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**ZAHARA PUGA ARAUJO**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 12/12/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 12/12/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/12/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 12/12/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10654869** e o código CRC **DIDDA3AA**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10654869

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)